

Parecer 01 - CCT

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL 3ª SECRETARIA – DIRETORIA LEGISLATIVA DIVISÃO DE TAQUIGRAFIA E APOIO AO PLENÁRIO SETOR DE TAQUIGRAFIA			NOTAS TAQUIGRÁFICAS	
Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página	
28 11 2019	15h10min	ORDINÁRIA	65	

essa abertura somente para o ano de 2019. Desculpe-me, Srs. e Sras. Deputados, isso pode abrir espaço para que o governo comece a discutir novamente a redução do percentual que é destinado para a FAP.

Na minha visão, essa PELO é muito menos nociva, é mais centrada e até obriga o gestor a empenhar suas despesas até novembro do que abrir uma porta para discutir novamente o percentual de destinação para a FAP.

Era isso o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Item nº 72:

Discussão e votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 13, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dá nova vedação ao inciso I, do § 16, do artigo 150 da Lei Orgânica. do Distrito Federal”.

A proposição não recebeu parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial de Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, que deverão se manifestar sobre o projeto.

A Presidência designa o Deputado Martins Machado para emitir parecer sobre a matéria.

Solicito ao Relator, Deputado Martins Machado, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADO MARTINS MACHADO (REPUBLICANOS. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 13, de 2019, de

SECRETARIA LEGISLATIVA
PELO Nº 13 / 19
Folha nº 10 §

Data	Horário Início	Sessão/Reunião	Página
28 11 2019	15h10min	ORDINÁRIA	66

autoria do Deputado Leandro Grass, que “dá nova vedação ao inciso I, do § 16, do artigo 150 da Lei Orgânica. do Distrito Federal”.

O parecer da CCJ é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 13, de 2019.

Esse é o parecer, Sr. Presidente.

PRESIDENTE (DEPUTADO IOLANDO ALMEIDA) – Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira discutir, encerro a discussão.

Em votação.

Os Deputados que aprovam o parecer permaneçam como estão; os que forem contrários queiram manifestar-se. (Pausa.)

O parecer está aprovado com a presença de 16 Deputados.

Solicito ao Relator, Deputado Roosevelt Vilela, que emita parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial de Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal, sobre a matéria.

DEPUTADO ROOSEVELT VILELA (PSB. Para emitir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, parecer da Comissão de Constituição e Justiça e da Comissão Especial de Análise das Propostas de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Distrito Federal nº 13, de 2019, de autoria do Deputado Leandro Grass, que “dá nova vedação ao inciso I, do § 16, do artigo 150 da Lei Orgânica do Distrito Federal”.

Sr. Presidente, o parecer da CESP é pela aprovação.

É o parecer, Sr. Presidente.